



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 023 - IDVET/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 23/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA-SP E A EMPRESA IDVET AMÉRICA LATINA-LTDA.

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP**, com sede na Rua Raul Ferrari - S/Nº - Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP Cep:13.100-105, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pela Dra. Dayana Rubio Gouvea, Coordenadora Substituta do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 1372, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2022, portadora da carteira fiscal nº 3813, CPF: 326.851.028-09 e RG: 32.999.444-X, doravante denominada CONTRATANTE e a **Idvet América Latina - Ltda** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.289.238/0001-96**, sediada na Rua Edgar Marchiori, 255 - Distrito Industrial - Vinhedo/SP - Cep:13.288-006 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Patricia Stocco Betiol portadora da Carteira de Identidade nº 27.722.350-7 e CPF nº 324.029.758-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **21053.000171/2022-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão nº 07/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de KIT de ELISA em atendimentos ao plano de vigilância para Influenza Aviária e Doença de Newcastle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Itens	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Entrega
01	KIT DE ELISA COMPETITIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA O VÍRUS DA DOENÇA DE NEWCASTLE EM AMOSTRAS DE SORO DE AVES DOMÉSTICAS E SELVAGENS. KIT CONTENDO DEZ PLACAS IMPREGNADAS COM ANTÍGENO NP DO NDV. FORMATO 12 X 8 TIRAS. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ TER SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE NO BRASIL E DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE NECESSÁRIO PARA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DEZ PLACAS SÓLIDAS QUE POSSIBILITAM 960 TESTES JÁ CONSIDERANDO OS CONTROLES. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT CONTENDO DEZ PLACAS QUE POSSIBILITAM 960 TESTES JÁ CONSIDERANDO OS CONTROLES.	411583	Unidade	20	11.000,00	220.000,00	LFDA-SP

O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da solicitação, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

Endereço de entrega do LFDA-SP : Rua Raul Ferrari s/n. Bairro Jardim Santa Marcelina, Campinas - SP, CEP 13100-105. Telefones: (19) 3254-2329 / 3254-2117 / 3253-7630 / 3253-1461

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04 de Outubro de 2022 e encerramento em 04 de Outubro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de Despesa: 339030-40

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**
- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **uma via de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Dayana Rubio Gouvea Coordenadora Substituta do LFDA-SP Carteira Fiscal nº 3813 LFDA-SP	Patrícia Stocco Betiol Representante Legal CPF: 324.029.758-22 IDVET

PATRICIA STOCCO
BETIOL:32402975822

Assinado de forma digital por
PATRICIA STOCCO
BETIOL:32402975822
Dados: 2022.10.04 11:49:10 -03'00'

Testemunhas:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Alessandra Barbosa Moro CPF: 137.884.018-69 LFDA-SP	Maristela Bischof Silveira CPF: 017.220.139-07 IDVET

MARISTELA
BISCHOF SILVEIRA
VANDENBUSSCHE:
01722013907

Assinado de forma digital por
MARISTELA BISCHOF SILVEIRA
VANDENBUSSCHE:017220139
07
Dados: 2022.10.04 12:07:00
-03'00'



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA RUBIO GOUVEA, Coordenadora do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP - Substituta**, em 04/10/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBOSA MORO, CHEFE DE DIVISÃO SUBSTITUTO**, em 04/10/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24247970** e o código CRC **E96052B4**.

Referência: Processo nº 21053.000171/2022-15

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PARAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 130024**

Nº Processo: 21032.002652/2022-03.
Dispensa Nº 7/2022. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PB.
Contratado: 09.156.195/0001-38 - ALFAPRINT LOCACOES EIRELI. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de locação de scanner de alta demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no projetos básico..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 3.600,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130070**

Número do Contrato: 5/2020.
Nº Processo: 21034.001047/2020-25.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR.
Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato administrativo nº 05/2020, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de outubro de 2022 e 01 de outubro de 2023, com esteio no que dispõe o art.57, ii, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.492,88. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130070

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 21034.013181/2019-35.
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato administrativo nº 007/2019, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 1.º de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023 (11955289), com esteio no que dispõe o art. 57, ii, da lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores.. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 288.340,40. Data de Assinatura: 29/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO**DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 90/6SIPOA/2022**

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de julgamento, referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017: SERTÃO ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 24.821.544/0002-63; Termo de Julgamento da 2ª Instância nº 975/DIPOA/2022, de 09/09/2022, Processo nº 03854.000076/2020-34.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 164/2022 do imóvel localizado no reservatório da UHE de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, no estado de(o) Minas Gerais, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca JAIRO GUND, e de outro lado como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) PISCICULTURA C&S LTDA, CNPJ Nº XX.X76.921/0001-XX. Processo de Cessão Nº 21000.060892/2020-20. Área Aquícola nº 3849. Vigência 29/09/2022 a 29/09/2042. Data da Assinatura: 29/09/2022. JAIRO GUND.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 156/2022 do imóvel localizado no reservatório da UHE de Salto Caxias, no município de Três Barras do Paraná, no estado de(o) Paraná, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca JAIRO GUND, e de outro lado como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) I N WINTER PISCICULTURA, CNPJ Nº XX.X76.544/0001-XX. Processo de Cessão Nº 00366.000697/2012-11. Área Aquícola nº 2456. Vigência 29/09/2022 a 29/09/2042. Data da Assinatura: 29/09/2022. JAIRO GUND.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 163/2022 do imóvel localizado no reservatório da UHE de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, no estado de(o) Minas Gerais, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca JAIRO GUND, e de outro lado como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) ENES CORDEIRO VALADARES JUNIOR, CPF Nº XXX.157.521-XX. Processo de Cessão Nº 21000.071373/2020-97. Área Aquícola nº 3859. Vigência 29/09/2022 a 29/09/2042. Data da Assinatura: 29/09/2022. JAIRO GUND.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 157/2022 do imóvel localizado no reservatório da UHE de Salto Caxias (Governador José Richa), no município de Boa Esperança do Iguacu, no estado de(o) Paraná, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca JAIRO GUND, e de outro lado como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) PISCICULTURA BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ Nº XX.X72.689/0001-XX. Processo de Cessão Nº 21034.001848/2020-91. Área Aquícola nº 3819. Vigência 29/09/2022 a 29/09/2042. Data da Assinatura: 29/09/2022. JAIRO GUND.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 21043.000591/2022-11 Espécie: Termo de Contrato de Comodato nº 07/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Empresa Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Laboratórios LTDA. - CNPJ nº 33.040.635/0001-71. Objeto: A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos do artigo 579 e seguintes do Código Civil vigente, 04 (quatro) equipamento(s) conforme especificação descrita no item 1.4, doravante denominado(s) EQUIPAMENTO(S), de sua propriedade, cujo número(s) e série(s) serão discriminados em nota fiscal de empréstimo, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. O(s) EQUIPAMENTO(S) serão entregues ao COMODATÁRIO em perfeito estado de funcionamento para utilização.Os itens de consumo utilizados nos EQUIPAMENTOS deverão ser adquiridos em processos específicos, não sendo integrantes deste contrato de comodato, não existindo quantidades mínimas passíveis de obrigatoriedade de aquisição. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com início da data de 01/10/2022 e encerramento em 01/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses, mediante a celebração de Aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos de que trata a Cláusula Segunda. Data da Assinatura: 27/09/2022. Signatários: Márcio Rezende Evaristo Carlos, CPF/MF nº...155...-68, Secretário de Defesa Agropecuária, Substituto do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Fernando Manuel Gouveia de Oliveira - CPF/MF nº ...644...-95 -Diretor Geral da Biomerieux Brasil Indústria e Com de Prod. Laboratoriais Ltda (Comodante).

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053.000171/2022-15.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.
Contratado: 63.982.896/0001-71 - ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de kit de elisa.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 à 04/10/2023. Valor Total: R\$ 1.339.500,00. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000171/2022-15.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.
Contratado: 20.289.238/0001-96 - IDVET AMERICA LATINA LTDA. Objeto: Aquisição de kit de elisa.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023. Valor Total: R\$ 220.000,00. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2022**

A Pregoeira do LFDA-SP declara vencedora do presente certame, Pregão Eletrônico 21/2022 SRP às seguintes empresas:Imperial Café Com. Export e E Import. Ltda;Item 01;Sabiá e Rocha Ltda; lte ns,01 e 02.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA
Pregoeira

(SIDE - 05/10/2022) 130102-00001-2022NE000036

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2022-10-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 97.831,80. Leia-se: Valor Total: R\$ 97.877,40. Onde se lê: Assinatura: 03/10/2022. . Leia-se: Assinatura: 05/10/2022. onde se lê: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 34/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2022 a 04/10/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993;

reajustar os valores do contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento ipca (ibge) acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de 10,69% em cada item referente à prestação de serviço de lavanderia em proveito do lfda-sp, a partir de agosto de 2022.. . Leia-se: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 34/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2022 a 04/10/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993;

reajustar os valores do contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento ipca (ibge) acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de 10,69% em cada item referente à prestação de serviço de lavanderia em proveito do lfda-sp, a partir de agosto de 2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 921946/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ITAPORA, CNPJ nº 03156999000150. ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 124.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 124.750,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: MARCOS ANTONIO PACO, CPF nº 139.306.801-49.

